Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1462, de 14 de setembro de 1992.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a LIGA ESPORTIVA DO VALPARAÍZO e dá outras providências".

ELIZEU DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública e Relevante Interesse Social Comunitário a LIGA ESPORTIVA DO VALPARAÍZO- LEVALP, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25054149/000-84 e com domínio jurídico, situado à Quadra 20 Casa 07 Valparaízo I Etapa A.

Art. 2º- A Associação a que se refere o Artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mes de setembro de 1992.

ELIZEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal
em exercício